



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 002/95

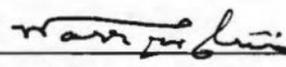
A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de racionalizar os serviços da Secretaria Administrativa desta Casa de Leis:

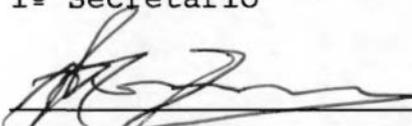
DETERMINA - que a partir de 1º de Fevereiro, fica vedada a permanência nas dependências da Secretaria de // pessoas estranhas ao serviço, sendo que os Senhores Nobres Vereadores deverão ser atendidos na Sala à eles destinada.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.995.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de fevereiro de 1.995.

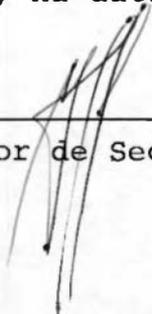


Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.



Diretor de Secretaria